

AUTUAÇÃO

A Agente de contratação juntamente com seus membros, na Sede deste Órgão, sito na Avenida Duque de Caxias número 300, Centro, CEP: 77.893-000 Ananás Tocantins, que dispõe regulamenta o art. como fundamento o art. 75, inciso I e VIII do art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, seu inciso II do caput do art 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

OBJETO: Seleção da melhor proposta de preço para a possível Contratação de empresa especializada no ramo visando aquisição de urnas funerárias, incluindo flores, vestuário, preparação do corpo e ou membros, translatos e demais encargos, destinados aos falecidos das famílias carentes deste município.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CONSIDERANDO: O termo de referência aprovado pelo órgão competente

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232



CONSIDERANDO: a autorização do gestor para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo para cumprir o presente termo.

CONSIDERANDO: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Contratação de empresa especializada no ramo visando aquisição de urnas funerárias, incluindo flores, vestuário, preparação do corpo e ou membros, translados e demais encargos, destinados aos falecidos das famílias carentes deste município.

Justificativa: conforme previsto no art. 2º da Lei 411-A/2009 de 24 de novembro de 2009 Artº 2º - Fica o Chefe do Poder autorizado a FAZER DOAÇÕES de caixões funerários, dar assistência funeral, bem como auxilio funeral, translado, com pagamento íotx1 ou parcial das despesas contraídas por famílias do Município de Ananás dentro das disponibilidades do Município custeado com recursos de livre movimentação do Município.

Conforme previsto Art. 4º da Resolução CMAS Nº. 08 DE 28/11/2017 Para ter acesso aos Benefícios Eventuais serão adotados os seguintes critérios:

- a) A família deverá ter renda per capita de até meio salário mínimo vigente;
- b) Para a concessão dos benefícios, no caso de óbito, o município pagará cem por cento do translado a uma distância de até quinhentos quilômetros do município. Entre quinhentos quilômetros e mil e trezentos e cinquenta quilômetros, o município pagará cinquenta por cento do translado;
- c) Para a concessão de uma fúnebre e vestuário, o município pagará o valor máximo de até um salário mínimo e meio vigente;
- d) Será concedido funeral integral para as famílias em situação de extrema pobreza;

A família elegível deverá esta inscrita no CadÚnico e caso não esteja inserida, a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, fará o levantamento da situação sócio econômica

Resolve AUTUAR e numerar a Dispensa de licitação 14/2022, Processo Administrativo 277/2022.

Departamento de Licitações de Ananás – TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Agente de contratação


EDILANIA ALVES FERREIRA
Agente de apoio


KECY DHONES SILVA VIEIRA
Agente de apoio